

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

*Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao Contrato 235/2014, resultante do processo licitatório Dispensa de Licitação 148/2014. O presente contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação (avoador, coentro) escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba FNDE/PNAE, conforme solicitação da sec. de educação e cultura deste município, CRENY DE OLIVEIRA RIBEIRO, residente no Sítio Boa Sorte, Zona Rural, CEP: 45.240-000 Manoel Vitorino/BA, casada, agricultora, brasileiro, portadora do RG nº 15.556.264-91-SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 056.571.398-10, inscrito na DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF nº SDW0056571398102806110402, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.*

*Manoel Vitorino - BA, 03 de Novembro de 2014.*

***Lenilton Pereira Lopes  
Prefeito Municipal***

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 040/2014

**TERMO DE I ADITIVO:** 040/2014    **CONTRATO N°:** 235/2014.

**PROCESSO N°:** Dispensa de Licitação 148/2014

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** CRENY DE OLIVEIRA RIBEIRO

**CPF:** 056.571.398-10

**OBJETO:** O objetivo do presente instrumento é aditar as CLAUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.05.05	Sec. de Educação e Cultura.	2013 – Assistência ao Estudante – Alimentação Escolar.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Rec. Ordinário

*Tendo em vista o proposto aditamento devido ausência de repasse do recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação (FNDE) para pagamento dos credores do município, faz-se em aditar do o referente contrato. Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, e que o mesmo é necessário para continuação do presente contrato tem por aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação (avoador, coentro) escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba FNDE/PNAE, conforme solicitação da sec. de educação e cultura deste município.*

**ASSINATURA:** 03/11/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

[www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

*Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao Contrato 164/2014, resultante do processo licitatório Dispensa de Licitação 93/2014, O presente contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba fnde/pnae, conforme solicitação da sec. de educação e cultura deste município, conforme solicitação da sec. de educação e cultura deste município, JOCILEIDE SILVA SANTOS E SILVA, residente na Fazenda Bela vista, Zona Rural, CEP: 45.590-000, Dário Meira/BA, casada, agricultor, brasileiro, portador do RG nº 08.820.823-02 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 934.196.005-34, inscrito na DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF nº SAF0009341960053412770838, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.*

Manoel Vitorino - BA, 03 de Novembro de 2014.

*Lenilton Pereira Lopes  
Prefeito Municipal*

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 042/2014

**TERMO DE I ADITIVO:** 042/2014    **CONTRATO N°:** 164/2014.

**PROCESSO N°:** Dispensa de Licitação 093/2014

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** JOCILEIDE SILVA SANTOS E SILVA

**CPF:** 934.196.005-34

**OBJETO:** O objetivo do presente instrumento é aditar as **CLAUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária:**

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.05.05	Sec. de Educação e Cultura.	2013 – Assistência ao Estudante – Alimentação Escolar.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Rec. Ordinário

Tendo em vista o proposto aditamento devido ausência de repasse do recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação (FNDE) para pagamento dos credores do município, faz-se em aditar do o referente contrato. Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, e que o mesmo é necessário para continuação do presente contrato tem por aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba fnde/pnae, conforme solicitação da sec. de educação e cultura deste município

**ASSINATURA:** 03/11/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 164/2014**, resultante do processo licitatório **Dispensa de Licitação 095/2014**, O presente contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba FNDE/PNAE, conforme solicitação da sec. De educação e cultura deste município, **MARINALVA COSTA DA CRUZ**, residente na Fazenda Caldeirão, Região da Boa Vista, Zona Rural, CEP: 45.240-000, Manoel Vitorino/BA, casada, agricultora, brasileiro, portadora do RG nº 0257896864 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 056.109.678-30, inscrito na DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF nº SDW0056109678300403131024, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 03 de Novembro de 2014.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 041/2014

**TERMO DE I ADITIVO:** 041/2014    **CONTRATO N°:** 194/2014.

**PROCESSO N°:** Dispensa de Licitação 095/2014

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** MARINALVA COSTA DA CRUZ

**CPF:** 056.109.678-30

**OBJETO:** O objetivo do presente instrumento é aditar as **CLAUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária**:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.05.05	Sec. de Educação e Cultura.	2013 – Assistência ao Estudante – Alimentação Escolar.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Rec. Ordinário

Tendo em vista o proposto aditamento devido ausência de repasse do recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação (FNDE) para pagamento dos credores do município, faz-se em aditar do referente contrato. Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, e que o mesmo é necessário para continuação do presente contrato tem por aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba FNDE/PNAE, conforme solicitação da sec. De educação e cultura deste município.

**ASSINATURA:** 03/11/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 299/2014**, resultante do processo licitatório **Dispensa de Licitação 189/2014**, O presente contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (farinha de mandioca) para a alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba finde/pnae, conforme solicitação da sec. de educação e cultura deste município., **HENIO ROCHA GORTADO**, residente na Fazenda Boa Sorte, Região do São João, CEP: 45.240-000, Manoel Vitorino/BA, solteiro, agricultor, brasileiro, portador do RG nº 14.491.051-90 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 038.137.805-54, inscrito na DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF nº SDW0038137805541106131001, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 03 de Novembro de 2014.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 045/2014

**TERMO DE I ADITIVO:** 045/2014    **CONTRATO N°:** 299/2014.

**PROCESSO N°:** Dispensa de Licitação 189/2014

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** HENIO ROCHA GORTADO

**CPF:** 038.137.805-54

**OBJETO:** O objetivo do presente instrumento é aditar as **CLAUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária:**

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.05.05	Sec. de Educação e Cultura.	2013 – Assistência ao Estudante – Alimentação Escolar.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Rec. Ordinário

Tendo em vista o proposto aditamento devido ausência de repasse do recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação (FNDE) para pagamento dos credores do município, faz-se em aditar do referente contrato. Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, e que o mesmo é necessário para continuação do presente contrato tem por aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (farinha de mandioca) para a alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba finde/pnae, conforme solicitação da sec. de educação e cultura deste município.

**ASSINATURA:** 03/11/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

*Diane dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao Contrato 203/2014, resultante do processo licitatório Dispensa de Licitação 123/2014. O presente contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (biscoito de goma) da agricultura familiar para a alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba fnde/pnae, conforme solicitação da sec. de educação e cultura deste município, LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO, residente no Faz. Pau Brasil, Zona Rural, CEP: 45.240-000, Manoel Vitorino/BA, solteiro, agricultora, brasileiro, portadora do RG nº 47.541.221-7 -SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 045.617.865/11, inscrito na DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF nº SDW0045617865110208120350, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.*

*Manoel Vitorino - BA, 03 de Novembro de 2014.*

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 043/2014

**TERMO DE I ADITIVO:** 043/2014    **CONTRATO N°:** 203/2014.

**PROCESSO N°:** Dispensa de Licitação 123/2014

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO

**CPF:** 045.617.865-11

**OBJETO:** O objetivo do presente instrumento é aditar as CLAUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.05.05	Sec. de Educação e Cultura.	2013 – Assistência ao Estudante – Alimentação Escolar.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Rec. Ordinário

*Tendo em vista o proposto aditamento devido ausência de repasse do recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação (FNDE) para pagamento dos credores do município, faz-se em aditar do o referente contrato. Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, e que o mesmo é necessário para continuação do presente contrato tem por aquisição de gêneros alimentícios (biscoito de goma) da agricultura familiar para a alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba fnde/pnae, conforme solicitação da sec. de educação e cultura deste município.*

**ASSINATURA:** 03/11/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

*Diane dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao Contrato 163/2014, resultante do processo licitatório Dispensa de Licitação 92/2014, O presente contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, destinada aos alunos da rede municipal de ensino básico, MARIA NILZA DE SOUZA MEIRA, residente na Fazenda Água Boa, Região Água Boa, Zona Rural, CEP: 45.240-000, Manoel Vitorino/BA, casada, agricultora, brasileiro, portadora do RG nº 09.642.510-51 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 009.336.405-95, inscrito na DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF nº BA29204030701104800000300, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.*

Manoel Vitorino - BA, 03 de Novembro de 2014.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 044/2014

**TERMO DE I ADITIVO:** 044/2014    **CONTRATO N°:** 163/2014.

**PROCESSO N°:** Dispensa de Licitação 092/2014

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** MARIA NILZA DE SOUZA MEIRA

**CPF:** 009.336.405-95

**OBJETO:** O objetivo do presente instrumento é aditar as CLAUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.05.05	Sec. de Educação e Cultura.	2013 – Assistência ao Estudante – Alimentação Escolar.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Rec. Ordinário

Tendo em vista o proposto aditamento devido ausência de repasse do recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação (FNDE) para pagamento dos credores do município, faz-se em aditar do o referente contrato. Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, e que o mesmo é necessário para continuação do presente contrato tem por aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico.

**ASSINATURA:** 03/11/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Diane dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 162/2014**, resultante do processo licitatório **Dispensa de Licitação 091/2014**. O presente contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (banana, batata doce e abóbora) para a alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba fnde/pnae, conforme solicitação da sec. de educação e cultura deste município, **ANÁLIA BARROS SILVA**, residente na Fazenda Beira Rio, Região Catingal, Zona Rural, CEP: 45.240-000, Manoel Vitorino/BA, casada, agricultora, brasileiro, portadora do RG nº 09.111.371-73 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 727.155.535-87, inscrito na DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF nº SDW0727155535872031140642, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 03 de Novembro de 2014.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 047/2014

**TERMO DE I ADITIVO:** 047/2014    **CONTRATO N°:** 162/2014.

**PROCESSO N°:** Dispensa de Licitação 091/2014

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** ANÁLIA BARROS SILVA

**CPF:** 727.155.535-87

**OBJETO:** O objetivo do presente instrumento é aditar as **CLAUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária**:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.05.05	Sec. de Educação e Cultura.	2013 – Assistência ao Estudante – Alimentação Escolar.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Rec. Ordinário

Tendo em vista o proposto aditamento devido ausência de repasse do recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação (FNDE) para pagamento dos credores do município, faz-se em aditar do referente contrato. Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, e que o mesmo é necessário para continuação do presente contrato tem por aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (banana, batata doce e abóbora) para a alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba fnde/pnae, conforme solicitação da sec. de educação e cultura deste município.

**ASSINATURA:** 03/11/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

*Diane dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao Contrato 166/2014, resultante do processo licitatório Dispensa de Licitação 095/2014, O presente contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (melancia) para a alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba fnde/pnae, conforme solicitação da sec. de educação e cultura deste município, ARNALDO SILVA MEIRA, residente na Fazenda Nova Alvorada, Região das Pedras, Zona Rural CEP: 45.240-000 Manoel Vitorino/BA, casado, agricultor, brasileiro, portador do RG nº 2.561.287 SSPP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 214.386.335-72, inscrito na DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF nº SDW0214386335721912120222, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.*

Manoel Vitorino - BA, 03 de Novembro de 2014.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 046/2014

**TERMO DE ADITIVO:** 046/2014    **CONTRATO N°:** 166/2014.

**PROCESSO N°:** Dispensa de Licitação 095/2014

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** ARNALDO SILVA MEIRA

**CPF:** 214.386.335-72

**OBJETO:** O objetivo do presente instrumento é aditar as **CLAUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária:**

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.05.05	Sec. de Educação e Cultura.	2013 – Assistência ao Estudante – Alimentação Escolar.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Rec. Ordinário

Tendo em vista o proposto aditamento devido ausência de repasse do recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação (FNDE) para pagamento dos credores do município, faz-se em aditar do referente contrato. Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, e que o mesmo é necessário para continuação do presente contrato tem por aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (melancia) para a alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba fnde/pnae, conforme solicitação da sec. de educação e cultura deste município.

**ASSINATURA:** 03/11/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Diane dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 168/2014**, resultante do processo licitatório **Dispensa de Licitação 097/2014**, O presente contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba fnde/pnae, conforme solicitação da sec. de educação e cultura deste município. **RONIVON FERNANDES DOS SANTOS**, residente no Sítio Ouro Fino, Região do Retiro, CEP: 45.240-000, Manoel Vitorino/BA, agricultor, brasileiro, portador do RG nº 09.318.217-11 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 037.210.265-43, inscrito na DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF nº SDW0037210265432708130255, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 03 de Novembro de 2014.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N° 048/2014

**TERMO DE I ADITIVO:** 048/2014    **CONTRATO N°:** 168/2014.

**PROCESSO N°:** Dispensa de Licitação 097/2014

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** RONIVON FERNANDES DOS SANTOS

**CPF:** 037.210.265-43

**OBJETO:** O objetivo do presente instrumento é aditar as **CLAUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária:**

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.05.05	Sec. de Educação e Cultura.	2013 – Assistência ao Estudante – Alimentação Escolar.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Rec. Ordinário

Tendo em vista o proposto aditamento devido ausência de repasse do recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação (FNDE) para pagamento dos credores do município, faz-se em aditar do referente contrato. Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, e que o mesmo é necessário para continuação do presente contrato tem por aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino básico, verba fnde/pnae, conforme solicitação da sec. de educação e cultura deste município.

**ASSINATURA:** 03/11/2014.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**